

**CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 09/22
DOSSIÊ Nº 15/014.097**

**DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E DE
COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL
PARATODOS" - BOTUCATU**

ECOVITA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.710/0001-71, neste ato representada por **LOURENÇO RANIERI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.490.053 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.486.088-79, residente e domiciliado na Rua Benedito Moreira Pinto, nº 5-050, Apartamento 61, Jardim Panorama, CEP 17011-110, Bauru/SP e **ELAINE APARECIDA FRANCHI SIMÕES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.818.732 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 067.933.948-51, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1-22, Vila Cardia, CEP 17013-580, Bauru/SP, doravante designada **DOADORA**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, em Botucatu-SP, designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 5.127, de 30 de março de 2010 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, com sede em São Paulo- Capital, na Rua Costa Carvalho, nº 300, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, designada **SABESP**, estatutariamente representada por dois de seus Procuradores, considerando:

O que dispõe a Lei Municipal nº 5.127, de 30 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução desses serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa;


Silvia Cerial
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 88.183-7



O que dispõe o Contrato de Programa nº 197/2010 quanto aos projetos relativos às obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamentos de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, cláusulas 5.1 letra "c" e 6.1, letra "b", a seguir transcritas:

5.1. São obrigações da SABESP:

c) propor diretrizes, analisar e aprovar projetos, verificar a conformidade aos projetos das respectivas obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamento de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, bem como elaborar termos de recebimento em doação para o **MUNICÍPIO** e a cessão deste à **SABESP** para operação e manutenção;

6.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

b) providenciar cessão à **SABESP** das infraestruturas necessárias às expansões de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao **MUNICÍPIO**, por ocasião do encerramento contratual;

Que tendo a **DOADORA** concluído nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a implantação dos equipamentos urbanos de distribuição de água tratada e coleta de esgotos sanitários, legalmente preestabelecidos como requisito de aprovação do "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARATODOS**", localizado no Município de Botucatu, conforme plantas e demais documentos constantes do dossiê SABESP nº 15/014.097, Volume I, Tomo I e resultando comprovada a observância dos critérios normativos e especificações técnicas exigidas para fins operacionais dos sistemas em questão, nada impedindo sua interligação aos sistemas operados pela **SABESP**, têm justo e contratado e resolvem as partes, formalizar a presente doação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

A **DOADORA** é proprietária dos sistemas de distribuição de água tratada e coleta de esgoto sanitário preestabelecidos como requisito de aprovação do **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARATODOS"** e neste ato doa ao **MUNICÍPIO**:

Rede de Distribuição de Água Tratada Assentada

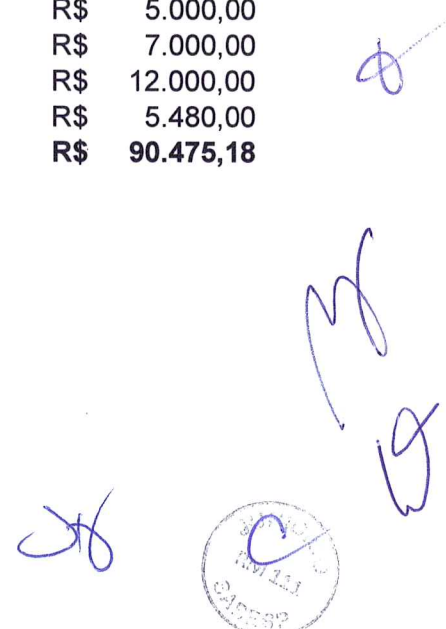
3822,50 mt Tubo de PVC de 50mm	R\$ 23.310,00
336,80 mt Tubo de PVC de 75mm	R\$ 5.233,30
1195,80 mt de Tubo de PVC deFOFO 150mm	R\$ 49.182,00
01 unid Hidrante de coluna completo	R\$ 3.450,00
Peças e conexões	R\$ 12.030,44
Mão de Obra	R\$ 202.712,00
TOTAL	R\$ 295.917,74

Rede de distribuição de Esgoto Assentado

2352 mt Tb PVC Ocre de 100mm(343 Lig esgoto)	R\$ 19.866,56
770,00 mt de Tubo de PVC deFOFO 100mm	R\$ 7.110,00
2325,80 mt Tubo de PVC - Ocre de 150mm	R\$ 43.771,50
35 unid Tampões FºFº 600mm	R\$ 8.836,20
Peças e Conexões	R\$ 46.424,02
Mão de Obra	R\$ 350.756,00
TOTAL	R\$ 476.764,28

Estação Elevatória de Esgoto

02 unid Bomba Helicoidal	R\$ 21.800,00
01 unid Painel Elétrico completo	R\$ 16.830,15
Peças e Conexões	R\$ 20.065,03
01 unid Abrigo Painel Elétrico	R\$ 2.000,00
01 unid EEE Tipo AO	R\$ 5.000,00
01 unid Caixa de Areia/Gradeamento	R\$ 7.000,00
01 unid Tanque Pulmão	R\$ 12.000,00
Projeto/Cadastro	R\$ 5.480,00
TOTAL	R\$ 90.475,18



Reservatório

01 Unid Reservatório Fibra 100m³	R\$ 95.300,00
01 unid Válvula Automática de Nível	R\$ 2.684,00
01 unid Macro Medidor	R\$ 9.711,00
01 unid Base de Concreto	R\$ 18.900,00
Peças e Conexões	R\$ 9.429,05
Mão de Obra	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 139.024,05

DOAÇÃO CONTRAPARTIDA

02 unid Bomba ITAP125330	R\$ 15.830,00
--------------------------	---------------

CLÁUSULA 2ª - ACEITE DE DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO

2.1 - O **MUNICÍPIO** aceita e recebe os Sistemas de Distribuição de Água Tratada e de Coleta de Esgoto Sanitário, para incorporação ao seu patrimônio, após ter sido comprovada, através de análise e aprovação da **SABESP**, a observância dos critérios normativos e especificações técnicas, nada impedindo a sua cessão de uso à **SABESP**, para interligação aos Sistemas de Distribuição de Água e Coleta de Esgoto Sanitário por ela operados.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1 – A **DOADORA** obriga-se a responder:

3.1.1 – Pelo pleno atendimento das condicionantes elencadas na Licença de Operação (L.O.) e nas Outorgas necessárias ao cumprimento do estabelecido, assim como atendimento das demandas das unidades, caso existirem;

3.1.2 - Pelas despesas decorrentes da interligação das redes e equipamentos, ora doados, aos Sistemas de Distribuição de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário operados pela **SABESP**;

3.1.3 - pelas despesas com reparos e consertos necessários às redes e ramais por ocasião da entrada operação (serviço), bem como sua garantia pelo período de cinco (05) anos à partir da assinatura deste contrato de doação;





CLÁUSULA 7ª - VALOR

7.1 - Para efeito de incorporação no patrimônio do **MUNICÍPIO** é atribuído, aos sistemas ora doados, o valor global de R\$ 1.018.011,25 (um milhão, dezoito mil, onze reais e vinte e cinco centavos).

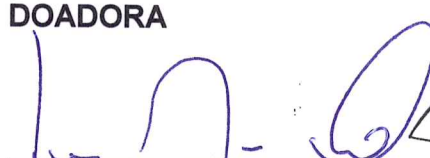
CLÁUSULA 8ª - FORO

8.1- O Foro para deslinde das questões judiciais oriundas do presente Contrato é o da situação do imóvel, onde se encontra assentada as redes e equipamentos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

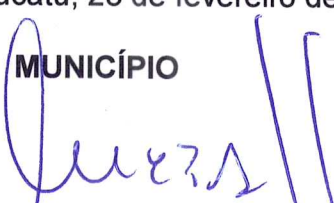
Botucatu, 23 de fevereiro de 2022.

DOADORA

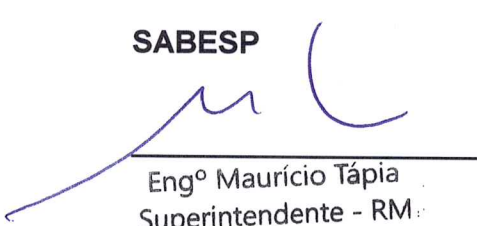

LOURENÇO RANIERI FILHO


ELAINE APARECIDA FRANCHI SIMÕES

MUNICÍPIO


PREFEITO MUNICIPAL

SABESP


Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM

Matr. 34.781-1
TESTEMUNHAS:


Erika C. Vendrami Godinho
Técnico em Gestão - RM
Matr. 37.520-2


Engº Fábio H. de Moura Biz
Ger. Dep. Gestão e Des. Operacional
RMO-Matr. 34849-3


Andreia Ap. Oliveira Vicentin
Técnica em Gestão RM.111
Matricula: 55.342.9

 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU-SP
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 • CEP 17015-240 • Bauru SP • Tel. Notas 14-3235-3220 • Prot. 14-3235-8998
www.3tabeliao.com.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA em doc. com valor econômico a firma de:
(150310) LOURENÇO RANIERI FILHO. (60125906) ELAINE APARECIDA FRANCHI SIMÕES

Em Testemunho da verdade.
BAURU, 10 de Março de 2022 DANIELLE APARECIDA SOBRINHO LUJAN -

12:45:35 Preço Unitário: R\$ 11,37- Total R\$ 22,74- Custas por Verba
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

